

Id:0B62141F9477DD46



Id:0471B8C5C0C5DE15

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.13

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Ata da reunião da Escuta Pública da Lei Aldir Blanc do Município de Novo Santo Antônio-PI

Política Nacional Aldir Blanc

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, através do link <https://calenar.app.google.NIP4grWgULL2wqug7>, compareceram na sala virtual os fazedores de cultura do município de Novo Santo Antônio -PI em resposta ao chamamento público realizado através das redes sociais, ligações e mensagens via WhatsApp, com o objetivo de discutir e opinar sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc. A escuta pública teve início às dez horas e quarenta minutos, conduzida pelo equipe da Secretaria de Cultura, juntamente com a assessoria de projetos do município, que esclareceu com eficiência uma síntese da Lei número quatorze mil trezentos e noventa e nove de oito de julho de dois mil e vinte e dois, esclarecendo todas as dúvidas dos fazedores de cultura presentes. Estiveram presentes na reunião fazedores de cultura dos segmentos de teatro, música, artesanato, audiovisual, dança, capoeira e literatura, totalizando um total de dezesseis fazedores de cultura conforme comprova a lista de presença em anexo. Após a discussão e as contribuições dos presentes, foi apresentada uma proposta de valores e editais referente aos recursos recebidos pelo município. Ficou acordado entre os participantes que assim que os editais fossem lançados, os mesmos se comprometeram a fazer os seus projetos para os que fossem analisados pela equipe da comissão através do chamamento público da Lei Aldir blanc. Os valores propostos para os projetos contemplados, serão definidos de acordo com o edital previsto para ser lançado no mês de agosto de 2024. Os fazedores de cultura presentes expressaram preferência por projetos voltados principalmente para a realização de oficinas nas diversas áreas culturais, como fomento a cultura do município e premiação. Após a escuta das opiniões dos fazedores de cultura, o Secretário de cultura, deu por encerrada a escuta pública sobre a Política Nacional Aldir Blanc, e, eu, Márcio Soares Silva, secretariei a escuta e concluo a presente ata às onze horas e trinta minutos, a qual vai assinada por todos os presentes.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.490.000,00	
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
61	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00
72	04.122.0004.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00
116	28.846.0043.1024.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	SERV. DA DIV. INTERNA PARC. C/ O SIST. DE PREV. SOC/1 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 03	FUNDEB		
312	12.361.0049.2040.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 542 00
332	12.361.0049.2041.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	50.000,00 F.R.: 1 542 00
02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		
439	10.301.0059.2047.0000 3.1.90.11.00 600 999 000	ASSISTENCIA MEDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 600 00
02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.13

02 05 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
668	08.244.0065.2061.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 660 00
706	08.244.0065.2063.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 660 00
707	08.244.0065.2063.0000 3.3.90.39.00 661 999 000	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 661 00
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN		
748	08.243.0066.2085.0000 3.3.90.32.00 501 999 000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO Outros Recursos não Vinculados Não se aplica	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 501 00
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN		
992	17.512.0030.1021.0000 4.4.90.51.00 754 999 000	SANEAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos de Operações de Crédito Não se aplica	-1.370.000,00 F.R. Grupo: 1 754 00
-1.490.000,00			
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de junho de 2024

PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA 500
01612598/0001-32 Exercício: 2024

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.13

Elisa Maria da Silva Paz
ELISA MARIA DA SILVA PAZ
PREFEITA MUNICIPAL

1. PAULO SOARES DA SILVA
2. Ezequiel machado da Cruz Rocha
3. Wesley Vieira Lavelha
4. Jô Maria Vieira de Sousa
5. ANTONIA EVANGELINA MOURA CARDOSO SILVA (PL)
6. JACIARA TATI DA SILVA
7. CAROLINA DE SOUSA ROCHA
8. JANE DE MENEZES GOMES
9. ANTONIO ROGERIO CARDOSO
10. Amanda Clarissa da Silva
11. Antonio Luis Cardoso
12. Djevan Cardoso de Oliveira
13. MARCIO SOARES SILVA
14. Eliane Pereira Gomes
15. Maria Leonia Cardoso de Sousa
16. Roberto Pereira da Paz
17.
18.
19.
20.